



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO



PROJETO DE LEI Nº 001/2025.

AUTORIA: ALAN COELHO DOS SANTOS.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 28 / 02 / 2025
10, 0, 10 Votação
Assinatura

**“INSTITUI-SE NO MUNICÍPIO
DE LAGOA DA CONFUSÃO O
PROGRAMA DE INCENTIVO
AO FUTEBOL NOS BAIRROS
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno desta Casa de Leis, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei e o Prefeito Municipal sancionará:

Art.1º- Fica instituído no município de Lagoa da Confusão o Programa de Incentivo ao Futebol nos Bairros, com o objetivo de fomentar a prática esportiva em espaços públicos, promovendo inclusão social, lazer e cidadania para crianças, adolescentes e jovens.

Art.2º– Os eventos relacionados ao Futebol nos Bairros são de responsabilidade das associações de bairros, as quais poderão:

I - Arrecadar e explorar painéis, outdoors, placas e outros espaços de publicidade localizados nos campos distritais do Município;

II - Arrecadar fundos públicos ou privados através de realização de eventos relacionados ao fomento de atividades relacionadas ao futebol nos bairros;

III - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas ao futebol amador de rua, promovendo os meios necessários à realização dos objetivos do programa;

IV - Captar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica para ampliar a abrangência e eficiência do programa;





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO



Art.3º- As ações do programa têm como objetivo promover a democratização do acesso ao esporte em todo o município.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO –
ESTADO DO TOCANTINS**, em 25 de fevereiro de 2025.


ALAN COELHO DOS SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 28 / 02 / 2025
10 / 01, 19 Votação
Lan
Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 28 / 02 / 2025
10 / 01, 29 Votação
Lan
Assinatura



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo promover inclusão social, incentivar a prática esportiva e fortalecer a comunidade por meio de implementação de programas de futebol nos bairros. O esporte é uma ferramenta poderosa de transformação social, especialmente em áreas com poucos espaços de lazer e recreação. Além disso, ao incentivar o futebol de rua, reafirma seu compromisso com a juventude, e investe no potencial de seus jovens cidadãos, oferecendo alternativas saudáveis ao tempo ocioso, combatendo a exclusão social e reforçando o papel do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano. Essa iniciativa, portanto, busca resgatar e fortalecer essa tradição nacional, promovendo o esporte como um meio de transformar vidas e valorizar a nossa identidade cultural. Além disso, o reconhecimento do Futebol nos bairros fomenta também a ocupação saudável dos espaços públicos. Este projeto é um convite para que todos nós, como legisladores e cidadãos, celebremos e preservemos essa manifestação cultural que é parte essencial do que somos como povo. Peço, portanto, o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta, que representa um passo significativo na construção de uma cidade mais inclusiva, esportiva e cidadã.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO –ESTADO DO TOCANTINS, em 25 de fevereiro de 2025.



Alan Coelho Dos Santos
Vereador